Prefeitura de SOROCABA

ESCLARECIMENTO Nº 2

Processo Administrativo nº 954/2023

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DO SAAE.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:

Pergunta da empresa: MC Consultoria e Assessoria em Licitações.

Estamos interessados em participar desta licitação e ficamos em dúvida quanto ao item 3.6. onde é mencionada a **contratação de egressos e de Postos de Trabalho.**

Conforme edital:

3.6. *A licitante vencedora deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.*

3.6.1. *O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:*

a) Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;

b) *De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;*

c) *De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;*

Poderia por favor nos confirmar se a exigência do item 3.6 mencionada acima se aplica para a execução do objeto desse edital ?

Resposta: Segue manifestação desta pregoeira.

Sim.

- Considerando que o parágrafo único do artigo 1º da referida Lei estabelece a obrigatoriedade de contratação de mão de obra para "serviços ou obras públicas", considerando ainda que o objeto licitado é enquadrado como serviço pela definição do artigo 6º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, a aplicabilidade da Lei é certa.

Sorocaba, 29 de junho de 2023.

Ana Maria Aparecida Torres

Pregoeira